



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.º 007/2020.

Altera, *ad referendum* do Plenário, o Art. 1º e o Art. 1º da Portaria COREM 2R n.º 006/2020 e os Artigos 5º e, 7º e 10º da Portaria COREM 2R n.º 005/2020.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- a comunicação de equívoco cometido pelo Conselho Federal de Museologia - COFEM na previsão de vagas a Conselheiros Federais no âmbito do COREM 2R, prevista no Art. 3º da Resolução COFEM n.º 49/2020;
- a necessidade real de composição de 01 vaga de Conselheiro Efetivo e 01 vaga de Conselheiro Suplente com mandato entre 2021 e 2023 (3 anos) e, ainda, a necessidade de composição de 01 vaga de Conselheiro Suplente com mandato apenas em 2021 (1 ano);

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o Art 1º da Portaria COREM 2R n.º 006/2020, o qual estabelece o Calendário Eleitoral das eleições de 2020, que passa a vigorar com a as seguintes datas:

- I – de 16/11/2020 a 27/11/2020: Recebimento de Candidaturas;
- II – até 28/11/2020: Comunicação do Deferimento ou Indeferimento de Candidaturas;
- III – até 30/11/2020: Recebimento de Recursos pelo Deferimento ou Indeferimento de Candidaturas;
- IV – até 01/12/2020: Julgamento e comunicação dos recursos;
- V – até 05/12/2020: Divulgação dos candidatos habilitados;
- VI – de 11/12/2020 a 18/12/2020: Recebimento de votos (votação);
- VII – 21/12/2020: Apuração dos votos e divulgação dos resultados das eleições;
- VIII – até 31/12/2020: Posse dos novos Conselheiros do COREM 2R e reorganização de sua Diretoria e Comissões Permanentes.

Parágrafo único: as datas relativas aos prazos terão seu início às 00:00 h. e seu término computado às 23:59 h.

Art. 2º - Alterar o Art. 5º da Portaria COREM 2R n.º 005/2020 que determina a composição de vagas a Conselheiros Regionais e Conselheiros Federais no âmbito do COREM 2R para as Eleições de 2020, que passam a seguinte composição:

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

- I – **04 (quatro) vagas para Conselheiro Regional**, sendo 02 (duas) vagas para Conselheiro Efetivo e 02 (duas) vagas para Conselheiro Suplente, com mandato entre 2021 e 2023 (03 anos);
- II – **02 (duas) vagas para Conselheiro Regional Suplente** com mandato em 2021 (01 ano);
- III – **02 (duas) vagas para Conselheiro Federal**, sendo 01 (uma) vaga para Conselheiro Efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Suplente, com mandato entre 2021 e 2023 (03 anos);
- IV – **01 (uma) vaga para Conselheiro Federal Suplente**, com mandato em 2021 (01 ano).

Art. 3º - Alterar o Art. 7º da Portaria COREM 2R n.º 005/2020 que determina o processo de votação nas eleições de 2020, constituindo o voto por meio da escolha de:

- I – 02 (dois) candidatos a Conselheiro Regional, com mandato entre 2021 e 2023 (03 anos);
- II – 02 (dois) candidatos a Conselheiro Regional Suplente, com mandato em 2021 (01 ano);
- III – 02 (dois) candidatos a Conselheiro Federal, com mandato entre 2021 e 2023 (03 anos);
- IV – 01 (um) candidato a Conselheiro Federal Suplente, com mandato em 2021.

Art 4º - Alterar o Art. 10º da Portaria COREM 2R n.º 005/2020, que determina a metodologia de estabelecimento dos candidatos eleitos, que serão:

- I – **Conselheiros Regionais Efetivos com mandato entre 2021 e 2023** os 02 (dois) candidatos com maior número de votos entre todos os candidatos para esta categoria de vagas;
- II – **Conselheiros Regionais Suplentes com mandato entre 2021 e 2023** os 02 (dois) candidatos que ocuparem o 3º e 4º lugares dentre aqueles com maior número de votos para esta categoria de vagas;
- III – **Conselheiros Regionais Suplentes com mandato em 2021** os 02 (dois) candidatos com maior número de votos entre todos os candidatos para esta categoria de vagas;
- IV – **Conselheiro Federal Efetivo com mandato entre 2021 e 2023** o candidato com maior número de votos entre todos os candidatos para esta categoria de vagas;
- V – **Conselheiro Federal Suplente com mandato entre 2021 e 2023** o candidato ocupante do 2º lugar dentre aqueles com maior número de votos para esta categoria de vagas;
- VI – **Conselheiro Federal Suplente com mandato em 2021** o candidato com maior número de votos entre todos os candidatos para esta categoria de vagas.

Art. 5º - Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020

Felipe Carvalho
Presidente
Conselho Regional de Museologia - 2ª Região





Página de assinaturas



Felipe Carvalho
Conselho Regional de Museologia 2ª ...
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 Dec 2020
13:29:16 |  | Felipe da Silva Carvalho criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) |
| 10 Dec 2020
13:29:35 |  | Felipe da Silva Carvalho (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 179.241.251.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 10 Dec 2020
13:30:00 |  | Felipe da Silva Carvalho (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 179.241.251.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |

